

PET CONEXÕES PRODBIO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 024/2021

A Tutora do Grupo PET - Conexões ProdBio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura das inscrições *on-line* para reserva de vagas do Programa PET - UFES para estudantes do curso de graduação de Engenharia de Produção e Ciências Biológicas - Bacharelado, da UFES *campus* São Mateus – CEUNES –, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 02 vagas com direito a bolsa aos estudantes de Ciências Biológicas – Bacharelado;

1.2 Cadastro de reserva para estudantes de Engenharia de Produção.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1 A bolsa terá vigência a partir do ingresso do candidato no grupo.

2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os(as) estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso descrito no item 1.1 com entrada nos anos de 2018, 2019, 2020 para Engenharia de Produção e 2019 e 2020 para Ciências Biológicas - Bacharelado;

3.2 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES, sendo o Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 5 nas disciplinas cursadas ($CR \geq 5,0$).

3.3 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

3.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa, atividades de extensão em dia não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa;

3.6 É recomendável que os(as) candidatos(as) aos Grupos PET Conexões sejam cadastrados(as) no Programa de Assistência Estudantil da UFES;

3.7 É recomendável que os(as) candidatos(as) tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas *on-line* no período de 19 a 30 de julho de 2021;

4.1 Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever enviando a documentação solicitada para o e-mail **petprodbiufes@outlook.com**, durante o período de inscrição;

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos

✓ Ficha de Inscrição (Anexo I);

✓ Comprovante de Matrícula;

✓ Cópia simples do RG e CPF;

✓ Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de candidato(a) que tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;

✓ Histórico parcial;

✓ Atestado de Matrícula 2021/1.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Eliminatórios:

5.1.1 Não estar inscrito neste edital ou não apresentar a documentação necessária completa;

5.1.2 Não atender à exigência de ter ingressado no curso nos anos de 2018, 2019 e 2020 para Engenharia de Produção e 2019 e 2020 para Ciências Biológicas Bacharelado;

5.1.3 Ausência em uma das etapas do Processo Seletivo;

5.1.4 Participantes com nota menor que 7 ao final do processo seletivo serão desclassificados.

5.2. Classificatórios:

5.2.1 Critérios Qualitativos:

- Ser cadastrado(a) no Programa de Assistência Estudantil da UFES (Verificação feita pelo grupo com material cedido pela Proaes);
- Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

5.2.2 Critérios Quantitativos:

- Média das notas recebidas nas etapas de Avaliação de Dinâmica e na entrevista Individual;
- Pontuação referente ao mérito acadêmico (70%) e vulnerabilidade social (30%), de acordo com a renda familiar, cuja pontuação está descrita conforme a tabela a seguir:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PONTUAÇÃO
$CR \leq 7,0$	3
$7,01 \leq CR \leq 8,0$	4
$CR \geq 8,1$	5
FAIXA DE RENDA FAMILIAR (PER CAPITA)	PONTUAÇÃO
Renda > 1,5 salários-mínimos	1
$1,1 \leq Renda \leq 1,5$ salários-mínimos	2
$0,51 \leq Renda \leq 1,0$ salários-mínimos	3
Renda $\leq 0,5$ salários-mínimos	4

5.2.2.1 A comprovação e análise da faixa de renda familiar da(o) estudante candidata(o) será realizada via consulta à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), ficando a Comissão de Seleção responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos(as) estudantes assistidos(as), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 12 de julho a 30 de agosto de 2021 conforme descrição a seguir:

✓ **12 de julho:** Lançamento do edital;

✓ **De 19 a 30 de julho:** inscrição (entrega da documentação completa) feita com o envio da documentação descrita em 4.2 para o e-mail petprodbiufes@outlook.com;

✓ **02 de agosto:** divulgação dos(as) pré-selecionados(as) a partir dos documentos da inscrição (Análise técnica da documentação para enquadramento no edital), enviada para o e-mail do(a) participante;

6.2: À Banca caberá decidir sobre reagendamento da dinâmica de grupo, caso a conexão de algum inscrito seja interrompida e não seja possível o restabelecimento da conexão.

✓ **04 de agosto:** realização da dinâmica de grupo na Plataforma Google Meet, horário a ser divulgado. Banca composta por: Carolina de Farias Brandão, Caroline Jaques Elias, Gabriela Lopes de Souza, Gabriela Ortolane Medeiros, Julya Estevão de Oliveira, Juliana Silves Andrelino, Lucas Henrique de Oliveira, Maria Silvia de Carvalho Neta, Matheus de Jesus Amorim, Wesley Souza Silva, Mariele de Cássia Ribeiro Tosta.

✓ **11 e 12 de agosto:** realização de Entrevista Individual na Plataforma Google Meet, horário a ser divulgado. Banca composta por: Carolina de Farias Brandão, Caroline Jaques Elias, Gabriela Lopes de Souza, Gabriela Ortolane Medeiros, Julya Estevão de Oliveira, Juliana Silves Andrelino, Lucas

Henrique de Oliveira, Maria Silvia de Carvalho Neta, Matheus de Jesus Amorim, Wesley Souza Silva, Marielce de Cássia Ribeiro Tosta.

- ✓ **20 de agosto:** divulgação do resultado geral enviado para o e-mail do participante e postado nos meios dos veículos de comunicação virtual do grupo.

6.3 O processo de seleção consistirá em:

- ✓ Primeira etapa: verificação de documentos comprobatórios;
- ✓ Segunda etapa: dinâmica de grupo;
- ✓ Terceira Etapa: entrevista Individual.

6.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET pode ser obtido na página:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486

6.5 Informações a respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se na página do PET ProdBio: <http://petprodbio.saomateus.ufes.br/>

6.6 A segunda e a terceira etapa do processo de seleção serão desenvolvidas nos dias previstos e os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem aceitas serão informados(as) por e-mail quanto ao link de acesso na plataforma e horário;

6.7 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata;

6.8 A qualquer tempo, o(a) estudante poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos do Programa de Assistência da UFES;

6.9 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a);

6.10 O resultado será a apuração do trabalho da dinâmica e entrevista individual, além dos critérios definidos no item 5;

6.11 A lista classificatória terá validade definida até agosto de 2022 a partir da data de divulgação do resultado, podendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) como suplentes serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas.

7. DO RESULTADO:

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada por meio de lista classificatória divulgada por e-mail para os(as) inscritos(as) e publicada nas redes sociais do grupo PET ProdBio, no dia 20 de agosto.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ✓ Desistência;
- ✓ Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- ✓ Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalentes;
- ✓ Descumprimento dos deveres do(a) bolsista, previstos na Portaria MEC nº 343 de abril 2013;
- ✓ Por faltas não justificadas às atividades do programa PET;
- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 O(a) estudante excluído(a) do Programa será substituído(a) por outro(a) acadêmico(a) classificado(a) no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pela tutora responsável pelo programa.

São Mateus, 12 de julho de 2021.

Prof. Dra. Marielce de Cássia Ribeiro Tosta
Tutora PET Conexões ProdBio

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PET ProdBio

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____

Cel: _____

Ano de ingresso no curso de Engenharia de Produção/Ciências Biológicas-Bach: 202__

RG: _____ CPF: _____

Nome do responsável: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões ProdBio dos Cursos de Ciências Biológicas - Bacharelado e Engenharia de Produção.

Data: _____ Assinatura _____